



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Inciso VII do Art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o resultado do Teste Seletivo nº 001/2023, considerando o Decreto nº 3.175 de 12/01/2024 e Decreto nº 3.179 de 23/01/2024, de homologação dos aprovados no referido certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campo Erê, munido de documentos necessários, abaixo identificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital para assumir o cargo para o qual foi aprovado no serviço público municipal:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME: LORECI MARIA HOFMANN
NOME: THAISA BASQUER
NOME: JOSIANE NUNES DE SIQUEIRA
NOME: FERNANDA ZAMBAM
NOME: KELIN NATALINA TATIN ESCOVAL
NOME: LEILA IZABEL COMIN
NOME: CRISTIANE DEBARBA
NOME: PALOMA LEWE RODRIGUES BINSFELD
NOME: MICHELI MARIA TRESOLDI PINHEIRO
NOME: CLARICE G. DOS SANTOS
NOME: EDINA APARECIDA DE CASTRO
NOME: NAYARA CORREA DE MELLO

O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público. Para a posse no serviço público municipal, o candidato acima nominado deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



4. Certidão Criminal
5. Certidão Civil
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda (formulário disponível no RH);
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (formulário disponível no RH);
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (formulário disponível no RH);
12. Declaração de NÃO percepção de benefício do INSS ou qualquer outro órgão previdenciário;
13. Documentos pessoais:
 - 13.1 – Foto 3x4
 - 13.2 – Cadastro de Pessoa Física - CPF
 - 13.3 – Carteira de Identidade
 - 13.4 – Título de Eleitor
 - 13.5 – Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada)
 - 13.6 – Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do cargo
 - 13.7 – Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP
14. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo
15. Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigirem
16. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 anos
17. Cadastro de Pessoa Física para os filhos até 21 anos
18. Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

A não apresentação destes documentos impedirá a posse no serviço público municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Eré -SC, em 19 de Abril de 2024.

FABIANA EBERTZ
Diretora de Gestão de Pessoas



4. Certidão Criminal
5. Certidão Civil
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda (formulário disponível no RH);
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (formulário disponível no RH);
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (formulário disponível no RH);
12. Declaração de NÃO percepção de benefício do INSS ou qualquer outro órgão previdenciário;
13. Documentos pessoais:
 - 13.1 – Foto 3x4
 - 13.2 – Cadastro de Pessoa Física - CPF
 - 13.3 – Carteira de Identidade
 - 13.4 – Título de Eleitor
 - 13.5 – Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada)
 - 13.6 – Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do cargo
 - 13.7 – Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP
14. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo
15. Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigirem
16. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 anos
17. Cadastro de Pessoa Física para os filhos até 21 anos
18. Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

A não apresentação destes documentos impedirá a posse no serviço público municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê -SC, em 19 de Abril de 2024.

Fabiana Ebertz

FABIANA EBERTZ
Diretora de Gestão de Pessoas